PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 23ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP

Ação: Execução de Título Extrajudicial – Duplicata.
Proc. nº 1025297-56.2018.8.26.0100.
Exeqte: Profilglass do Brasil Importação e Exportação Ltda.
Execdo: Dumont Comércio de Aços e Metais Ltda.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca de Ribeirão Pires, na Avenida Francisco n. 2695, Bairro Santa Luzia, onde presente me encontrava eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supramencionados, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens indicados, consistentes em: *"1.500kg de Bobina Alumínio 760X0,006, avaliados em R$ 180.000,00; 1.500kg de Bobina Alumínio 215X0,15, avaliados em R$ 180.000,00 e 2.000kg de Bobina de Alumínio 1000X0,006, avaliados em R$ 240.000,00". Avaliação total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).* Feita a penhora, nomeei depositário, o Sr. Edvanilson Luís da Silva, representante legal da executada, que aceitou o encargo, dele prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juízo e sob as penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário. Todo o referido é verdade e dou fé.x.

Oficial de Justiça____________________________

Depositário_________________________________

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maurício Antônio Pini, liberado nos autos em 21/01/2026 às 15:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025297-56.2018.8.26.0100 e código xXgKxq5E.